

## EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL COMO FERRAMENTA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EDUCATION IN THE PRISON SYSTEM AS A TOOL FOR RESOCIALIZATION

LA EDUCACIÓN EN EL SISTEMA PENITENCIARIO COMO HERRAMIENTA DE  
RESOCIALIZACIÓN

Maria Eliane Ferreira dos Santos<sup>1</sup>  
Diógenes Gusmão Coutinho<sup>2</sup>

**RESUMO:** O modelo prisional, da forma atual, surgiu a partir do século XVIII, visto que na antiguidade as punições eram feitas através de castigo físico, sendo que, muitas vezes, as penas eram pagas com a morte do indivíduo em público. Este estudo se trata de uma revisão integrativa, com abordagem qualitativa e descritiva, e para sua realização foram incluídos estudos artigos com texto completo, gratuitos, disponíveis na íntegra, nos idiomas inglês e português, tendo como critérios de exclusão: relatos de experiência e os artigos repetidos nas bases de dados que não abordassem a temática proposta. Foram selecionados artigos publicados no período de 2010 até 2023 na base de dados LILACS, sendo que 10 artigos foram selecionados para a amostra. A análise aprofundada da estrutura educacional do sistema prisional revela uma série de desafios intransponíveis. O limitado nível de escolaridade dos reclusos parece ser um fator importante. As dificuldades enfrentadas não só com a falta de acesso à educação, mas também a persistente desigualdade social. Os dados estudados destacam que os reclusos têm uma educação inadequada devido às condições socioeconômicas e vulnerabilidade social que dificulta o desenvolvimento de ensino. O papel do educador no contexto prisional é para ir além da transmissão de conhecimentos, pois pode reconstruir a identidade e o pensamento crítico. Conclui-se, com isso, que a educação na prisão não é apenas uma questão de direitos humanos, mas também uma necessidade urgente de construir uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

**Palavras-chave:** Prisão. Educação. Ressocialização. Vulnerabilidade.

**ABSTRACT:** The current prison model emerged in the 18th century, since in ancient times punishments were carried out through physical punishment, and often the penalties were paid with the death of the individual in public. This study is an integrative review, with a qualitative and descriptive approach, and included free, full-text articles in English and Portuguese, with the following exclusion criteria: experience reports and articles repeated in databases that did not address the proposed theme. Articles published between 2010 and 2023 were selected from the LILACS database, and 10 articles were selected for the sample. An in-depth analysis of the educational structure of the prison system reveals a series of insurmountable challenges. The limited level of education of inmates seems to be a major factor. The difficulties faced are not only the lack of access to education, but also persistent social inequality. The data studied highlights that inmates have an inadequate education due to socio-economic conditions and social vulnerability that hinders the development of teaching. The role of the educator in the prison context is to go beyond the transmission of knowledge, as it can rebuild identity and critical thinking. The conclusion is that education in prison is not only a human rights issue, but also a necessity.

**Keywords:** Prison. Education. Resocialization. Vulnerability.

<sup>1</sup>Mestre em Ciências da Educação- Christian University – USA. Professora de Língua Portuguesa Anos Finais e Ensino Médio Psicanalista em Formação pelo Instituto Lótus Psicanálise. Licenciatura em letras- FAFICA.

<sup>2</sup>Orientador do mestrando em ciências da educação pela Christian Business School. Doutor em biologia pela UFPE. <https://orcid.org/0000-0002-9230-3409>.

**RESUMEN:** El modelo carcelario en su forma actual surgió en el siglo XVIII, ya que en la antigüedad el castigo se realizaba a través del castigo físico, y muchas veces las penas se pagaban con la muerte del individuo en público. Este estudio es una revisión integradora, con enfoque cualitativo y descriptivo, e incluyó artículos libres, a texto completo, en inglés y portugués, con los siguientes criterios de exclusión: informes de experiencias y artículos repetidos en bases de datos que no abordaran el tema propuesto. Se seleccionaron artículos publicados entre 2010 y 2023 en la base de datos LILACS, y se seleccionaron 10 artículos para la muestra. Un análisis en profundidad de la estructura educativa del sistema penitenciario revela una serie de desafíos insuperables. El limitado nivel de educación de los presos parece ser un factor importante. Las dificultades a las que se enfrentan no son sólo la falta de acceso a la educación, sino también la persistente desigualdad social. Los datos estudiados ponen de relieve que los reclusos tienen una educación inadecuada debido a las condiciones socioeconómicas y a la vulnerabilidad social que dificulta el desarrollo de la enseñanza. El papel del educador en el contexto carcelario es ir más allá de la transmisión de conocimientos, ya que puede reconstruir la identidad y el pensamiento crítico. La conclusión es que la educación en prisión no es sólo una cuestión de derechos humanos, sino también una necesidad.

**Palabras clave:** Prisión. Educación. Resocialización. Vulnerabilidad.

## I INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro tem origem no século XVIII e é um dos principais desafios sociais que o país enfrenta atualmente. Nesta época, o atual conceito de prisão começou a se desenvolver, substituindo a pena baseada nos castigos corporais comuns na antiguidade, cujas penas muitas vezes resultam na execução pública de indivíduos. As medidas ineficazes de Estado na ressocialização dos presos e a instabilidade estrutural de algumas instituições prisionais atestam a complexidade das circunstâncias contemporâneas (Araújo; Viana; Braga, 2021).

Segundo pesquisa realizada por Cunha (2019), “o referido fenômeno é uma expressão das políticas sociais da época. As estratégias de encarceramento em massa destacam as consequências direta da desigualdade social, refletindo os efeitos da sociedade capitalista na marginalização de grandes segmentos da população”. No Brasil, entre 2011 e 2021, havia aproximadamente 66% mais presos do que vagas ofertadas pelo estado. Ademais, o país ainda tende a aumentar gradativamente o número de presos mesmo que o número de vagas seja insuficiente (Souza, Fernandes. Almeida, 2020). “Ao longo do tempo, o encarceramento tornou-se um mecanismo de controle social, obrigando aqueles considerados socialmente inaptos a cumprir normas e diretrizes predeterminadas na sociedade” (Cunha, 2019).

Diante disso, “Neste contexto, verificamos que a composição predominante de presos está relacionada a indivíduos com baixo nível socioeconômico e baixo nível de escolaridade, tendo durante a sua vida pouco acesso a direitos básicos, especialmente em termos de educação”

7222

(Maeyer, 2013). “O aumento substancial da população carcerária no Brasil tem sido motivo de preocupação nas últimas décadas, conforme evidenciado por estudos recentes, há uma tendência contínua de crescimento da população carcerária do país” (Cunha, 2019). Neste sentido, “As questões relacionadas com os aspectos prisionais têm sido uma temática preocupante, visto que, tais características têm um impacto negativo significativo na qualidade de vida dos indivíduos envolvidos” (Soares, 2021). “O crescimento da população carcerária e a escassez de espaço têm levado à superlotação dos estabelecimentos prisionais, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados” (Novo, 2017).

Os baixos níveis de educação individual no sistema prisional limitam muitas vezes a reintegração no mercado de trabalho, realçando a necessidade de programas educativos para reintegrar eficazmente os reclusos na sociedade. “A mudança no cenário brasileiro depende, portanto, da educação, mas exige que o Estado assuma o seu papel implementando políticas públicas que promovam emprego e educação justos” (Novo, 2017). Dessa forma, o período de privação de liberdade dos detentos pode ser aproveitado para garantir a capacidade de aquisição de conhecimento. Diante do exposto, a questão é: “Quais as estratégias educacionais utilizadas para promover a ressocialização do indivíduo privado de liberdade?”. Considerando tal fato, o presente estudo justifica-se pela adequação da escolha do tema mencionado, uma vez que seu ponto de partida foi a curiosidade do autor em investigar a atividade de educação em um ambiente onde os indivíduos têm liberdade, impacta diretamente no desafio dos professores/educadores na aplicabilidade dos métodos de ensino para promover a integração social no contexto prisional. Motivada tanto pela minha incessante curiosidade quanto pelo desejo profundo de entender a realidade do sistema prisional, escolhi investigar a existência efetiva de educação dentro das instituições carcerárias e a viabilidade de reintegrar os indivíduos condenados à sociedade. Dado o meu interesse em seguir carreira nessa esfera específica, esse tema se tornou um foco de estudo e reflexão desde os primeiros momentos da minha trajetória acadêmica. Nessa perspectiva, Paulo Freire (2018) enfatizou que “a educação isolada pode não apenas mudar a sociedade, mas sem educação a sociedade não mudará”. O educador e filósofo enfatiza, portanto, a necessidade de analisar criticamente o papel da educação na reintegração do sistema prisional, reconhecendo o seu potencial transformador não só para as pessoas envolvidas, mas também para a comunidade (FREIRE, 2018).

Além disso, podemos afirmar que por meio de nossas pesquisas é possível identificar e avaliar a relevância da educação ministrada aos alunos em reeducação e obter uma melhor

7223

compreensão do tema. Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo geral: Conhecer as estratégias educacionais utilizadas para promover a ressocialização do indivíduo privado de liberdade. E como objetos específicos: Apresentar a estrutura educacional do sistema prisional; discorrer sobre a atuação do educador no processo de ensino no contexto prisional; evidenciar os desafios vivenciados pelos presos durante o processo de aprendizagem.

## 2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão integrativa de abordagem qualitativa e descritivos. O método utilizado é amplo, permitindo a inclusão de estudos com diferentes abordagens, organizados para a compreensão do fenômeno em estudo. Além disso, pode verificar a validade das referências usadas através de estudos anteriores (Souza; Silva; Carvalho, 2010).

Foram incluídas pesquisas sobre o processo educativo nas prisões como ferramenta de reintegração à sociedade. Além disso, foi incluído artigos completos gratuitos, sendo todos os artigos disponíveis em inglês e português. Os Critérios de exclusão: relatos de experiências, estudos que não abordaram o tema proposto e/ou artigos que se repetiram na base de dados. Foram buscados artigos publicados no período de 2010 até 2023 na base de dados de Scientific Electronic Library Online e Literatura Latino-Americana (SCIELO) e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), usando as palavras-chave: “Prisão”; Educação” e “Ressocialização”. Inicialmente, foram encontrados 213 artigos e, após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos, 184 artigos foram excluídos. Posteriormente, foi feita a análise e a leitura integral dos artigos, sendo 19 artigos excluídos, sendo assim, 10 artigos foram selecionados para a amostra da revisão. Também foram utilizadas leis, programas nacionais e manuais aprovados e vigentes no Brasil.

7224

A seleção dos artigos foi realizada em três etapas: Na primeira, os artigos foram selecionados com base no título para evitar duplicidades e trabalhos fora do escopo desta revista. Em seguida, foi feita a leitura do resumo para garantir a importância dos temas abordados no artigo. Por fim, na terceira etapa, os artigos selecionados foram lidos na íntegra para organização dos resultados. Foi elaborada uma tabela em aplicativo word contendo as seguintes informações: Autor, ano de publicação, título do artigo e objetivo. Além disso, as demais fontes de informações (manuais, resoluções, portarias e documentos oriundos do governo). Dado o caráter de revisão deste estudo, não houve necessidade de submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para aprovação de acordo com as Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 (CEP/CONED).

Todos os autores citados neste estudo estão devidamente referenciados no texto e nas referências de acordo com as leis de direitos autorais.

### 3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

#### 3.1 Estrutura educacional do sistema prisional brasileiro

O fenômeno do encarceramento em massa é interpretado como um sintoma dos efeitos criminalizadores da pobreza, o que revela claramente a seletividade social encontrada no sistema penal. “Neste contexto, a educação limitada dos reclusos tem graves consequências e sérias desvantagens para o regresso dos reclusos ao trabalho”.

Segundo Silva (2019), “isto se deve principalmente ao surgimento de dinâmicas no mercado de trabalho que exigem maiores qualificações” (Serra, 2013). Conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional (2019), “no Brasil, 43,8% dos detentos têm ensino fundamental incompleto, 14,2% têm ensino médio incompleto e 7,2% são analfabetos”. Tais números destacam a importância de expandir a educação no sistema prisional (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, 2020).

Cacicedo (2016) considera “a precariedade estrutural como um processo de ensino difícil. A falta de estrutura adequada nas prisões brasileiras, refletindo a superlotação carcerária, prejudica a educação. A falta de salas de aula e de espaço adequado obriga as atividades educativas a serem realizadas em dormitórios, locais inadequados devido à superlotação, falta de espaço, má iluminação e condições insalubres. enfatiza a naturalização da falta de educação nas prisões, onde os sistemas de campos de reeducação raramente têm espaço para atividades educativas, quando muito limitadas a locais simbólicos” (Cacicedo, 2016). De acordo com a literatura analisada, “a educação nas prisões não se limita apenas à oferta de aulas, mas deve englobar um ensino de qualidade, adaptada às necessidades individuais dos presos” (Muñoz, 2011).

7225

O programa educacional nas prisões brasileiras concentra-se na Educação de Jovens e Adultos (EJA), método legalmente garantido pelo Estado para presos que não concluíram o ensino básico na prisão. Pereira (2018) em seu estudo enfatizou que a “EJA é regida pela Lei de Bases e pelas Diretrizes Nacionais de Educação, que visam proporcionar educação àqueles que carecem de oportunidades educacionais devido a fatores sociais, econômicos e políticos”. O Estado tem o dever de disponibilizar esse programa educacional para promover a reinserção na sociedade após o cumprimento da pena, exigindo que o programa EJA não apenas abranja os

conteúdos principais, mas também promova a real compreensão por meio da prática educativa (Pereira, 2018).

Porém, a realidade brasileira mostra que a falta de estrutura, a falta de professores e a falta de motivação são obstáculos que precisam ser superados (Silva, 2017). Segundo Silva (2017), “investir na educação dos presos não apenas honra a humanidade, mas também desempenha um papel importante na construção de um sistema prisional mais eficiente e equitativo”. A educação na prisão é uma ferramenta essencial que ajuda as pessoas privadas de liberdade a adquirirem conhecimentos e competências, tornando assim a reintegração na sociedade após o cumprimento da pena mais fácil e mais bem-sucedida. Além disso, os autores afirmam que a educação também contribui para a redução da reincidência criminal, o que é benéfico tanto para os detentos quanto para a sociedade como um todo. Como destaca Torres (2018), “a privação de liberdade não significa negar o direito à educação, uma vez que a educação desempenha um papel fundamental na ressocialização e na redução da reincidência criminal”.

O autor enfatiza que a marginalização educacional nas prisões perpetua um ciclo de criminalidade, dificultando a reintegração à sociedade após a saída da prisão. A falta de oportunidades educacionais, entre outros aspectos, pode contribuir para a falta de perspectivas futuras e, assim, levar à reincidência criminal (Torres, 2018). Silva (2017) enfatiza que “a leitura na prisão não tem apenas o propósito de receber reduções de pena ou melhorar conscientização social, mas também é um meio de ajudar os presos a se reintegrarem de forma mais equitativa e com menos violência.

7226

A prática da leitura permite a autoavaliação e a reflexão sobre a vida e a sociedade, ajudando assim a prevenir novos crimes. Portanto, a educação é considerada uma ferramenta para reduzir os conflitos nas prisões, ao promover a interação e a reflexão, e a participação em atividades educativas reduz as penas de prisão, contribuindo para a redução das penas de prisão”.

### **3.2 Atuação do educador no processo de ensino no contexto prisional**

O papel do educador no contexto prisional é de suma importância, desempenhando uma função central na interseção entre o conhecimento e a transformação pessoal dos detentos. A relevância de investir na educação dos reclusos transcende o desenvolvimento individual, estendendo-se para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva (Cunha, 2010). De acordo com Onofre e Julião (2013), “a complexidade do fenômeno da educação em contexto de privação de liberdade distingue-se pela peculiaridade do ambiente prisional, que paradoxalmente

apresenta semelhanças com outras instituições de ensino. Nesse cenário, diferentes visões de mundo, educação e cultura estão interligadas, refletindo fatores presentes em toda a sociedade”. Segundo preconizado por Onofre e Julião (2013), “a exploração das dinâmicas e hierarquias de poder que permeiam o contexto prisional, aliada à identificação dos efeitos da cultura carcerária sobre todos os indivíduos que transitam por esse ambiente, configura-se como ponto de partida crucial para a formulação de políticas públicas eficazes”. Os professores do sistema prisional devem compreender os vários métodos que os reclusos utilizam para formar uma organização definida por regras e comportamento.

O ambiente prisional é caracterizado por uma existência solitária, pautada por regras específicas, gerando conflitos e tensões entre os seus atores. Sendo assim, os indivíduos cumprem essas normas para sobreviver e reduzir o tempo de permanência (Serra, 2013). A educação no ambiente prisional transcende o aspecto formal, transformando-se em uma ferramenta poderosa na reconstrução da identidade e no estímulo ao pensamento crítico. O educador proporciona um ambiente propício para a reflexão, incentivando os reclusos a repensarem suas escolhas. Ao enfrentar inicialmente as barreiras educacionais, o educador oferece oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para indivíduos frequentemente marginalizados pela sociedade (Cunha, 2010). Como salienta Cunha (2010), “a promoção da educação desempenha um papel importante no processo de reinserção social, ao dar aos reclusos a oportunidade de construir um futuro e recuperar a dignidade após cumprir penas de prisão.

7227

Os educadores atuam como agentes de transformação, visando impactar positivamente a vida dos presos de forma abrangente e estratégica”. A sua influência vai muito além da educação formal, tocando aspectos profundos da existência dos presos, contribuindo não só para o conhecimento, mas também para a reconstrução da identidade e preparação para a reintegração com sucesso na sociedade após a detenção. É, portanto, essencial investir no fortalecimento deste papel para provocar mudanças positivas significativas no sistema prisional e nas trajetórias das pessoas encarceradas. A relação entre pedagogia social e o papel do professor no sistema prisional denota a educação como ferramenta de transformação social, nesse âmbito a educação não só capacita, mas também reforça a esperança de detentos. Sendo assim, o professor deve além de ensinar, atua como mediador, ajudando na reconstrução do indivíduo perante a sociedade. Por meio dessa abordagem, a pedagogia social potencializa a atuação do professor na ressocialização e na construção de uma sociedade igualitária (Silva, 2017).

### 3.3 Desafios vivenciados pelos presos durante o processo de aprendizagem

A população privada de liberdade no Brasil enfrenta inúmeros desafios, mas um aspecto fundamental de sua reintegração social é muitas vezes negligenciado: o direito à educação (Silva, 2017). Segundo Torres (2017), “a presença de conflitos e a superlotação carcerária faz com que a questão da educação seja ainda mais considerada”. Ao mesmo tempo, os ativistas estão a trabalhar em duas frentes: uma procura incorporar políticas nacionais para garantir o direito dos prisioneiros à educação, enquanto a outra é focada no congresso a aprovar uma lei de amnistia. Ainda, os autores do estudo defendem que a inclusão das pesquisas estruturais é o resultado de uma luta política e social de longa data liderada por defensores dos direitos fundamentais, especialmente a educação das pessoas privadas de liberdade. O mapeamento socioeconômico da população carcerária brasileira destaca os baixos níveis de escolaridade predominantes entre os preços, de acordo com dados coletados em 2017 pelo Departamento de Inteligência Penitenciária (DEPEN). Os números mostram que 51,3% não tinham ensino fundamental adequado, 14,9% tinham ensino médio incompleto e 13,1% tinham ensino fundamental completo. Surpreendentemente, apenas 0,5% dos reclusos receberam ensino superior. Além disso, considerando as taxas de analfabetismo (5,85%), analfabetismo (3,45%) e ensino fundamental incompleto (51,35%), constatou-se que 60,38% dos presos tinham baixo nível de escolaridade.

Além disso, segundo o DEPEN (2019), a participação em atividades educativas no sistema prisional é limitada, representando apenas 10,58% dos presos. Estas conclusões apontam para a necessidade de promover iniciativas educativas mais abrangentes nas prisões que visem mudar positivamente o perfil educacional dos reclusos. A persistente desigualdade social tornou-se um problema que afeta uma parcela significativa da população brasileira, e a falta de acesso à educação é uma das principais causas deste cenário de desigualdade. As taxas de analfabetismo são altas no Brasil devido aos baixos níveis de educação e à má qualidade da educação. A educação é um direito claramente garantido por diversas leis e, apesar das grandes mudanças no sistema educativo, ainda enfrentamos obstáculos e desafios que impedem a sua concretização. Isto é especialmente evidente no contexto da educação prisional, onde o acesso aos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade no nosso país não é garantido de forma satisfatória (Silva, 2017). No Brasil, existe uma visão que nega aos presos seus direitos, como se ao perderem a liberdade eles renunciassem a todos os outros direitos básicos. Dessa forma, enfatiza a necessidade de uma abordagem mais humana e compassiva da realidade prisional, reconhecendo a importância de investir não só na punição, mas também na reabilitação e reintegração social dos reclusos.

7228

Partindo deste raciocínio, Alexandria (2020) explica “os muitos benefícios que a educação pode trazer aos reclusos, melhorando o desenvolvimento do pensamento lógico, melhorando as competências de alfabetização, promovendo a apreciação cultural e artística e, o mais importante, preparando-os para serem produtivos através da construção de um sentido de reflexão crítica sobre a sociedade, preparando os indivíduos para a vida após a prisão.

Todavia, o processo de reintegração apresenta desafios que afetam os direitos na prisão, especialmente quando observado de fora, ou seja, da sociedade”. Paralelamente, Sorato (2020), em seu estudo surge a visão de que quando um indivíduo comete um crime, perde a condição de cidadão e passa a ser tratado como inimigo. Os autores também destacam as disparidades educacionais entre classes sociais e grupos raciais, mostrando que essas desigualdades decorrem de distorções históricas que negam às pessoas pobres, especialmente às pessoas negras, o pleno direito de participar plenamente no processo educacional. Os problemas enfrentados pela educação EJA em ambientes prisional, é importante considerar alguns aspectos. É importante notar que a política de aplicação da lei criminal no Brasil é descentralizada, o que dá aos países um grau significativo de autonomia na gestão destas questões. Desde modo, ao considerarmos as distintas culturais e regionais do país, nos deparamos com uma realidade diversa que pode variar significativamente entre regiões, estados e até mesmo leis penais do país. Tal complexidade sublinha a importância de abordagens flexíveis e contextualizadas aos desafios educativos nas prisões, reconhecendo as nuances que atravessam os diferentes contextos prisionais (Pereira, 2018).

7229

Conforme o presente estudo evidenciou, os desafios são inúmeros, porém destaca-se: o acesso inadequado à educação, os problemas de superlotação e conflitos em prisões, os baixos níveis de escolaridade e participação em atividades educacionais e a desigualdades raciais e sociais na educação. Sendo assim, é imprescindível que no Brasil, estabeleçam estratégias que fiscalizem as implementações das leis voltadas aos presidiários, tal como a Lei de Execução Penal, por meio do artigo 41, que denota a assistência educacional aos apenados, visando a reintegração social (Pereira, 2018).

#### 4 CONCLUSÃO

A análise aprofundada da estrutura educacional do sistema prisional revela uma série de desafios intransponíveis. O fenômeno do encarceramento em massa, influenciado pelos efeitos criminalizadora da pobreza, surge como sintoma da seletividade social presente no sistema penal.

O limitado nível de escolaridade dos reclusos parece ser um fator importante que tem implicações fundamentais para a sua reintegração no mercado de trabalho, especialmente à luz da crescente necessidade de qualificações profissionais. Os dados alarmantes estudados destacam que uma parte significativa dos reclusos tem uma educação inadequada, sublinhando a urgência de aumentar os esforços educativos nas prisões. A incerteza estrutural torna o processo de ensino ainda mais difícil e a falta de salas de aula adequadas tem um impacto negativo na qualidade da educação.

Portanto, investir na educação dos privados de liberdade não só ajuda a sociedade, mas também desempenha um papel fundamental na construção de um sistema prisional mais eficiente e equitativo. O papel do educador no contexto prisional é de extrema importância para ir além da transmissão de conhecimentos, pois pode reconstruir a identidade e o pensamento crítico, proporcionando oportunidades de prática de aprendizagem aos indivíduos. As dificuldades que os reclusos enfrentam na sua educação mencionadas neste estudo representam não só a falta de acesso à educação, mas também a persistente desigualdade social. A necessidade de políticas públicas eficazes para garantir o direito dos reclusos à educação é óbvia, especialmente em contextos de conflito e de sobrelocação prisional. Portanto, a educação na prisão não é apenas uma questão de direitos humanos, mas também uma necessidade urgente de construir uma sociedade mais equitativa e inclusiva. O desafio é enorme e requer abordagens flexíveis e contextualizadas para superar as complexidades dos diferentes contextos prisionais no Brasil. As estratégias de encarceramento em massa refletem a marginalização de segmentos da população. A falta de direitos básicos, especialmente o direito à educação, resulta numa preponderância de reclusos de estatuto socioeconómico mais baixo. Dessa forma, a presente investigação permitiu compreender melhor como os processos educativos contribuem para a integração social no âmbito prisionais, reconhecendo o potencial transformador da educação não só para os indivíduos, mas para a sociedade como um todo.

7230

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ana Priscila Barroso; VIANA, Luciana Maria Maia; BRAGA. **Reflexões acerca dos egressos do sistema prisional: a influência do sistema carcerário e as dificuldades encontradas para a reinserção social.** Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 9, p. 87087-87099, 2021.

ALEXANDRIA, Paulo de Tasso Moura et al. **a importância da educação em ambiente de aprisionamento: uma reflexão acerca das políticas públicas e seus processos ressocializadores.** Humanidades & Inovação, v. 7, n. 4, p. 55-69, 2020.

BRASIL. Lei de Execução Penal. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Brasília: Diário Oficial da União, 1984.

CACICEDO, Patrick. **Desafios para a educação nas prisões na era do grande encarceramento.** Aracê, Direitos Humanos em Revista, Ano 3, Número 4, nov. 2016. Disponível em: <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/105> Acesso em: 20 de novembro 2021.

CUNHA, Elizangela Lelis da. **Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino.** Cadernos Cedes, v. 30, p. 157-178, 2010.

CUNHA, Karina Miranda Machado Borges. **Ressocialização como forma de Responsabilidade Social Empresarial.** Revista Gestão & Tecnologia, v. 2, n. 29, p. 4-17, 2019.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN. Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias.** Infopen – junho de 2016. Brasília. 2019. acesso 20 fev. 2025, disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatoriosinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da libertação em Paulo Freire.** Editora Paz e Terra, 2018.

MAEYER, Marc De. **A educação na prisão não é uma mera atividade.** Educação & Realidade, v. 38, p. 33-49, 2013.

MUÑOZ, Vernor. **O direito à educação das pessoas privadas de liberdade.** Em Aberto, v. 24, n. 86, 2011

7231

NOVO, Benigno Núñez. **A educação prisional no Brasil.** Revista Jurídica Portucalense, p. 166-181, 2017

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas.** Educação e Realidade, v. 38, n. 01, p. 51-69, 2013.

PEREIRA, Antonio. **A educação de jovens e adultos no sistema prisional brasileiro: o que dizem os planos estaduais de educação em prisões?** Revista Tempos e Espaços em Educação, v. 11, n. 24, p. 5, 2018.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar. **Estado penal e encarceramento em massa no Brasil. Prisões e punição no Brasil contemporâneo.** Salvador: EDUFBA, p. 31, 2013

SILVA, Lucas Lourenço. **Juventude encarcerada no brasil: espaços de privação de liberdade e oferta de educação escolar.** Revista Fragmentos de Cultura-Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas, v. 29, n. 3, p. 385-398, 2019.

SILVA, A. S. **Educação nas prisões: caminho para a ressocialização do indivíduo privado de liberdade.** Revista de Direitos Humanos e Estudos Sociais, v. 6, n. 2, p. 77-94, 2017.

SOUZA, Flávio Benício Gouveia; FERNANDES, Guilherme; ALMEIDA, Severina Alves. **O sistema carcerário brasileiro na perspectiva ética aplicada: Os presidiários e seu código de ética.** Facit Business and Technology Journal, v. 1, n. 15, 2020.



SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. **Revisão integrativa: o que é e como fazer.** Einstein (São Paulo), v. 8, p. 102-106, 2010

SOARES, Fernanda Mendes. **A crise no sistema carcerário brasileiro: As dificuldades e as falhas na tentativa de ressocialização do apenado.** Revista Processus Multidisciplinar, v. 2, n. 4, p. 917-935, 2021.

SORATTO, Bruna Borsatto. **O inimigo no direito penal e a seletividade social.** Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade, v. 2, 2020

TORRES, Eli Narciso. **A gênese da remição de pena pelo estudo: o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil.** 2017. Tese de Doutorado

TORRES, J. M. **A marginalização educacional nas prisões brasileiras.** Revista de Educação e Sociedade, v. 39, n. 165, p. 785-800, 2018.